



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 011.776/2018-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Zumbi Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ 07.571.400/0001-04)	30/1/2018	Acórdão 3472/2017 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 25/4/2017 – Ordinária, Ata 13/2017 – 2ª Câmara (Condenatório)
Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF 163.207.514-87)	23/8/2017	Acórdão 6456/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 18/7/2017 – Ordinária, Ata 25/2017 – 2ª Câmara (Erro Material)
Débito (subitem 9.4 do Acórdão condenatório)		Acórdão 917/2018 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 6/3/2018 – Ordinária, Ata 6/2018 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)
Autorização de Cbex: subitem 9.7 do acórdão condenatório.		[018.014/2015-1]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
011.780/2018-5	Multa – Zumbi Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ 07.571.400/0001-04)
011.779/2018-7	Multa – Benedito de Pontes Santos (CPF 239.855.504-68)
011.778/2018-0	Multa – Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF 163.207.514-87)

3. Esclarece, ainda, que a primeira tentativa de notificação da empresa Zumbi Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ 07.571.400/0001-04), referente ao Acórdão 3472/2017, foi enviada, por meio do Ofício 1685/2017, para o endereço constante na base CNPJ da Receita Federal, qual seja Rua Edwar Lopes Cavalcante, 567, Roberto Correia de Araujo, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL, no entanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “não existe o número”. Dessa forma novas tentativas de notificação foram enviadas, primeiramente, através do Ofício 2406/2017, para o endereço da base CPF da Receita Federal do Sócio Flávio Bezerra de Melo, Rua Dr Antônio Arecipo, 47, Centro, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL, entretanto, a notificação voltou dos Correios com a informação de que o endereço estava incorreto. Outra nova tentativa de notificação foi encaminhada, por meio do Ofício 2407/2017, para o mesmo Sócio, porém no endereço encontrado na base de dados do CNE, qual seja Loteamento Serra da Lage, S/N – 011 – Rota 31, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL, no entanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “não procurado”. Por conseguinte, foi enviada outra tentativa de



notificação, por meio do Ofício 2408/2017, para o endereço constante na base CPF da Receita Federal da Sócia Maria Madalena Bezerra de Melo, Rua Dr. Antônio Aricipio, 47, Centro, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL, entretanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “ausente”. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que o responsável ainda não havia sido notificado do Acórdão Condenatório, a empresa Zumbi Construções e Empreendimentos Ltda (CNPJ 07.571.400/0001-04) foi notificada por meio do Edital 2/2018.

Fortaleza, 18 de abril 2018.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo